



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO VIA E-MAIL

Trata-se de impugnações ao edital do Pregão Presencial nº. 006/2025, apresentadas pelas empresas **OBRACRI LTDA** e **CLODOALDO DE ALMEIDA ASSIS ME**.

1- DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Considerando que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação, contando que o faça em até 03 dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (art. 164, da Lei 14.133/21 e Edital), temos que a impugnação da empresa OBRACRI LTDA foi apresentada tempestivamente.

Com relação a empresa CLODOALDO DE ALMEIDA ASSIS ME, temos que a referida impugnação foi apresentada intempestivamente, porém por se tratar da mesma matéria que a impugnação apresentada pela empresa OBRACRI LTDA, analisaremos os fundamentos em conjunto.

2- DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Em síntese as empresas requerem que seja realizada a reforma do edital para que seja excluída a exigência de certificação pela ABRAFATI.

De início consignamos que a ABRAFATI – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas trata-se de uma associação empresarial sem o condão de atestar ou certificar a qualidade do produto de seus associados, como seria o caso da ABNT, INMETRO, dentre outros.

Conforme consta no site da ABRAFATI (<https://abrafati.com.br/a-abrafati/>), seus principais objetivos são os seguintes:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Fundada em 1985, a Abrafati – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas – representa a cadeia produtiva de tintas, reunindo fabricantes e seus fornecedores.

A Associação conduz uma série de atividades e programas com foco em quatro pilares de atuação: representar os interesses do setor (Advocate), desenvolver a capacitação do setor (Capability Developer), facilitar o acesso ao conteúdo (Content Facilitator) e proporcionar oportunidades de relacionamento (Networker). Nessa direção, trabalha fortemente para promover a sustentabilidade, a qualidade e a inovação.

Reconhecida por sua atuação e seu histórico de realizações, assim como pela força do setor que representa, a Abrafati é uma voz respeitada em todo o mundo. Tem participação ativa nas discussões relacionadas às questões chave para a indústria de tintas em diferentes fóruns globais ou regionais ligados ao tema. É membro da LatinPin (Federação Latino-Americana de Associações de Técnicos e Fabricantes de Tintas) e do World Coatings Council (antigo IPPIC), exercendo posição de liderança regional e reafirmando o papel relevante do país no cenário mundial, em que se destaca como um dos principais polos produtores.

Sendo assim, o simples fato da empresa estar associada não garante a qualidade do produto.

Consultando o Departamento de Obras e Engenharia, solicitante dos produtos, o mesmo não se opõe a exclusão da referida exigência.

Desta forma, e atendendo aos princípios básicos das licitações, estabelecidos no artigo 5º, da Lei nº. 14.133/2021, de rigor a retificação do Edital para excluir tal exigência.

3- DECISÃO

Ante o exposto, em eminente respeito aos princípios da legalidade, da competitividade e da eficiência, delibera-se pelo conhecimento da impugnação interposta, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO**, diante dos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

fundamentos acima expostos, para exclusão da exigência de certificação pela ABRAFRATI do Edital da referida licitação.

Ibirarema, 18 de fevereiro de 2.025.



SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Vistos...

DECIDO

Ante a fundamentação fática e jurídica declinada pelo Pregoeiro e Departamento de Obras e Engenharia desta municipalidade, decido em dar provimento a impugnação apresentada pela empresa OBRACRI LTDA, com designação de nova data de abertura e julgamento dos envelopes, qual seja para o dia 04/03/2025 às 08h30min, devendo o Edital retificado ser publicado no portal da prefeitura.

Intime-se e Publique-se.

Ibirarema, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data enviei para publicação no Diário Oficial do Município de Ibirarema, Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal Gazeta o seguinte teor:

“Ante a fundamentação fática e jurídica declinada pelo Pregoeiro e pelo Departamento de Obras e Serviços da municipalidade, decido em dar provimento a impugnação apresentada pela empresa OBRACRI LTDA, com designação de nova data de abertura e julgamento dos envelopes, qual seja para o dia 04/03/2025 às 08h30min. O Edital “Retificado” com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152.”

Ibirarema, 18 de fevereiro de 2025.

SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR

PREGOEIRO